



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

Nota de Esclarecimentos

Respondendo ao pedido de informações apresentado por licitante interessado na disputa em questão, venho através deste esclarecer aos demais interessados as dúvidas sob a qualidade dos produtos ofertados.

- a) Os óleos lubrificantes e graxas deverão ter registro na AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – ANP, nos termos da Resolução ANP nº 804 de 20/12/2019.
- b) Os lubrificantes deverão apresentar nas embalagens informações claras, em português, constando em seus rótulos as informações, conforme disposto no Art.12 da Resolução ANP nº 804 de 20/12/2019.
- c) Os óleos lubrificantes, deverão ter data de fabricação até no máximo 12 meses a contar da data da entrega. A data de fabricação deverá constar na embalagem do produto.
- d) Não serão aceitos lubrificantes re-refinados, reciclados ou recuperados por qualquer processo químico ou industrial.

Araricá, 15 de maio de 2025.


Evandro Augusto Fleck
Pregoeiro